



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/84

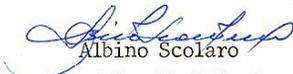
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento da 1ª parcela ou pagamento único do IPTU, até o dia 18 de maio de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de maio de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de maio de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 260
de 01/05/84 p. 2